

LEI MUNICIPAL N.º 1398/2025

De 13 de outubro de 2025.

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Brejo Santo, a Semana de Matemática Financeira” e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Ranilson Tavares Neves Junior, e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Brejo Santo – CE, a Semana de Matemática Financeira”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º. A Semana de Matemática Financeira terá como objetivo:

- I – promover a educação financeira entre estudantes, trabalhadores e população em geral;
- II – incentivar práticas de planejamento e organização do orçamento familiar;
- III – conscientizar sobre o uso responsável do crédito e do consumo;
- IV – estimular parcerias entre escolas, universidades, instituições financeiras e entidades civis para a realização de palestras, oficinas e atividades educativas;
- V – contribuir para a prevenção do endividamento e a construção de uma sociedade mais equilibrada financeiramente;

Art. 3º. Durante a Semana de Matemática Financeira, poderão ser realizadas ações como:

- I – palestras, seminários e debates em escolas e centros comunitários;
- II – distribuição de cartilhas educativas;
- III – concursos de redação, desenho ou projetos relacionados à educação financeira;
- IV – oficinas práticas de elaboração de orçamento doméstico, planejamento de gastos e noções de investimento.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, associações comunitárias e organizações da sociedade civil para a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

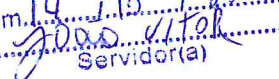
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 13 de outubro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em...14.10.2025
As...10.00...hs

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
PROTOCOLADO(A)
Em...14.10.2025

Servidor(a)